

IMPLICAÇÕES DA ESPETACULARIZAÇÃO DO ESPORTE NA ATUAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL*

Ms. BRUNO BOSCHILIA

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação do Departamento de Educação Física
e do Centro de Estudos e Pesquisas em Esporte Lazer e Sociedade (Cepels)
E-mail: boschilia@ufpr.br

Ms. JULIANA VLASTUIN

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação do Departamento de Educação Física
e do Centro de Estudos e Pesquisas em Esporte Lazer e Sociedade (Cepels)
E-mail: jvlastuin@brturbo.com.br

Dr. WANDERLEY MARCHI JR.

Doutor em educação física
Professor da graduação em educação física e dos Programas de Mestrado e Doutorado do
Departamento de Educação Física e Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná (UFPR)
E-mail: marchijr@ufpr.br

RESUMO

Os avançados efeitos da mercantilização esportiva e a busca por novos públicos consumidores do esporte têm levado a alterações que perpassam, inclusive, a atuação dos árbitros, responsáveis pela aplicação das regras. A responsabilidade pela aplicação das regras é tão-somente um dos deveres desses agentes. Neste artigo buscamos discutir algumas das novas demandas esportivas que têm envolvido os árbitros e alguns dos aspectos referentes ao futebol no Brasil, com destaque para o Estatuto de Defesa do Torcedor.

PALAVRAS-CHAVE: Futebol; espetáculo; árbitros.

* Os autores agradecem à leitura cuidadosa e sugestiva do professor mestre Sidmar dos Santos Meurer.

INTRODUÇÃO: O APITO INICIAL

Como parte integrante de um processo de expansão e integração econômica, política e cultural internacional, o futebol vem-se emaranhando em busca de novos públicos e mercados consumidores. Como desdobramentos desse processo, que tem seu início na década de 1980, é possível notar modificações e flexibilizações dentro e fora de campo, que incluem a difusão e massificação do futebol para novas nações e continentes, alterações na dinâmica do jogo, inserção de novas tecnologias e tentativa de redução dos índices de violência intra e extracampo.

Ao discutir sobre os conflitos de identidade cultural promovidas pelas transformações da sociedade em escala mundial, Hall (1999) aponta que:

Os fluxos culturais, entre as nações, e o consumismo global, criam possibilidades de "identidade partilhadas" – como "consumidores" para os mesmos bens, "clientes" para os mesmos serviços, "públicos" para as mesmas mensagens e imagens – entre pessoas que estão bastante distantes umas das outras no espaço e no tempo. À medida em que as culturas nacionais tornam-se mais expostas às influências externas, é difícil conservar as identidades culturais intactas ou impedir que elas se tornem enfraquecidas através do bombardeamento e da infiltração cultural (HALL, 1999, p. 32).

Um intercâmbio cultural é promovido a partir dos intensos fluxos apontados, gerando desdobramentos e interferências em outras esferas para muito além da cultura. E os esportes são interessantes exemplos dessa dinâmica.

Os efeitos dos resultados que uma seleção de futebol tem em campo podem apresentar fortes impactos em outras esferas, entre elas as economias de seus respectivos países. Um estudo elaborado pelo banco holandês ABN-AMRO (2007) estima uma taxa adicional de crescimento econômico para o país campeão da Copa do Mundo na faixa de 0,7%, enquanto o vice-campeão tem de arcar com uma redução de 0,3%, se comparado com o ano anterior.

Conforme aponta o estudo, existiria uma forte relação entre o desempenho no futebol e o desenvolvimento econômico das nações. "Bons desempenhos no campo muitas vezes caminham lado a lado com *performances* na bolsa de valores e na economia" (ABN-AMRO, 2007)¹.

A aproximação e as trocas entre as variadas esferas justificam o grande interesse em sediar os grandes eventos esportivos. A escolha de uma nação como sede de uma Copa do Mundo de Futebol ou uma edição dos Jogos Olímpicos, por exemplo, representa muito mais do que uma conquista esportiva, pode ser

¹ Tradução livre do inglês de Bruno Boschilia. No original: "Good performances on the soccer field often go hand in hand with performances on the stock market and in the economy".

um meio de divulgação política, de retorno e investimento econômico e evocação de sentimentos identitários, emotivos e culturais.

No caso específico do futebol, podemos observar o interesse de países que não possuem reconhecimento nesse esporte, buscando sediar o principal evento futebolístico, a Copa do Mundo. Essa abertura foi em grande parte proporcionada pelo rodízio continental estabelecido pela Fédération Internationale de Football Association (Fifa) e que foi suspenso após a candidatura única do Brasil como sede para o evento de 2014. Até o início da década de 1990, países latino-americanos e europeus revezavam-se exclusivamente como sedes.

No ano de 1994, os Estados Unidos da América foi o país sede. Em 2002, Coréia do Sul e Japão organizaram em conjunto o evento. Para a próxima copa, em 2010, o continente africano será sede pela primeira vez, tendo como país sede a África do Sul, cuja seleção sequer conseguiu classificar-se para a fase final, disputada na Alemanha. A escolha dos países organizadores é definida muito mais em razão das condições estruturais e possibilidades ofertadas do que por critérios baseados em resultados expressivos de suas seleções nacionais. Como alguns deles não possuem grandes públicos envolvidos com a modalidade, são criados meios que busquem atrair a atenção dos potenciais consumidores desse esporte.

Os caminhos esportivos estão cada vez mais interdependentes com os interesses das mídias e dos agentes comerciais, entretanto, como veremos, os árbitros parecem estar alheios a esse processo. Partindo desse contexto brevemente colocado, discutiremos alguns dos desdobramentos da espetacularização do esporte que têm envolvido a atuação dos árbitros e aspectos referentes ao futebol e à arbitragem no Brasil.

OS ÁRBITROS E AS NOVAS DEMANDAS DO ESPORTE

Os árbitros, figuras de grande importância no futebol, que podem muitas vezes decidir um jogo, não estavam presentes nas primeiras regras desse esporte, muito menos as atribuições que atualmente cabem a eles, que eram as mesmas no início da desportivização da modalidade. De meros coadjuvantes que acompanhavam o jogo de fora do campo, os árbitros passaram a assumir maior potencial de poder e participar ativamente do bom ou mau andamento da partida.

A profissionalização do futebol, processo que tem início no final do século XIX, elevou a importância e o significado social desse esporte. A organização dos primeiros campeonatos, tanto nacionais quanto internacionais, a expansão a outros países e continentes, a consolidação das instituições e o grande envolvimento popular são fatores que atribuíram ao futebol um caráter cada vez maior de relevância e seriedade.

Como apontam alguns autores, os esportes modernos teriam surgido no século XIX a partir da esportivização de jogos e passatempos das classes elevadas inglesas. Esse processo convergente de modificação era constituído como parte de modificações presentes em outras estruturas sociais, como a alteração de práticas e condutas na esfera do regime político inglês. Partiam de alterações na sensibilidade e redução da aceitação da prática de condutas violentas (ELIAS; DUNNING, 1992).

Essas modificações refletiram-se na dinâmica da disputa do jogo e nas atribuições dos responsáveis pela aplicação das regras em campo. Para Reis e Escher (2006), esse processo inicia-se em 1885 e gera desdobramentos até os dias atuais:

Consideramos a profissionalização como um marco essencial para o entendimento do futebol como espetáculo, pois o interesse da assistência pelo futebol começa a surgir nas duas últimas décadas do século 19, quando também começam as cobranças para os ingressos nos jogos esportivos na Inglaterra e também se iniciam as competições formais na forma de campeonatos (REIS; ESCHER, 2006, p. 26).

No Brasil o processo de profissionalização do futebol viria a ocorrer durante o final da década de 1920 e começo dos anos de 1930. Durante esse século, o esporte moderno e suas diversas facetas constituíram-se na sociedade contemporânea como um fenômeno ímpar no envolvimento de grupos sociais e no afloramento de sentimentos emotivos, identitários, étnicos, políticos e de valores como união, sociabilidade, respeito, entre outros.

Segundo estimativa oficial colhida no endereço eletrônico da Fifa (2006), o público telespectador mundial estimado que assistiu à Copa do Mundo realizada na Alemanha no ano de 2006 chegou aos 32 bilhões. O futebol caracteriza-se, dessa maneira, como sendo um destacado fenômeno global de proporções e desdobramentos únicos.

Alguns dos desdobramentos da forma espetacularizada, ou teleespetacularizada, na qual o futebol se tem transformado, vêm constantemente gerando modificações na intensidade de veiculação desse esporte. Ao abordar a espetacularização do esporte e a sua relação com os meios de comunicação, Proni (2002) afirma que:

Por causa de sua natureza espetacular, o esporte converteu-se em instrumento e método de comunicação, contribuindo para formar uma opinião pública mundial, mediante a universalização do espetáculo. Por isso, o espetáculo esportivo deve ser visto, antes de tudo, como um acontecimento que impregna todas as esferas dos *mass media*. Ele é o equivalente moderno das grandes representações populares da Antiguidade, e torna-se tema central dos meios de comunicação de massa (PRONI, 2002, p. 52).

Coerente com esse processo, a introdução de modificações foi além da busca pela melhoria da dinâmica qualitativa do esporte, ao estabelecer uma nova disposição

visual e estética. Introduzidas pela primeira vez na Copa de 1970, no México, as medidas disciplinares das quais os árbitros dispõem para punir os atletas em faltosos em campo – os cartões amarelo e vermelho – foram utilizadas com o objetivo de facilitar a comunicação entre árbitro, jogador e torcedor. Justamente, essa edição do evento foi a primeira a ser transmitida para televisores a cores.

O aspecto autoritário, sombrio ou mesmo suspeito do árbitro, reforçado pelo seu tradicional uniforme preto, vem sendo rompido desde a Copa de 1994, na qual foi possibilitada a implementação de mudanças visuais e estéticas àqueles que comandam os jogos.

Dessa maneira, os conhecidos “homens de preto” puderam pela primeira vez utilizar camisas com cores que variavam do preto e do amarelo, outra cor bastante utilizada. Na mais recente copa, realizada na Alemanha, pudemos notar uma grande variedade de tonalidades e cores. Nos últimos anos, em diversos países, foi possível ver a utilização de camisas, calções e meias de cores e modelos diversos.

Quando se trata mais especificamente das regras, apesar das contestações a respeito do caráter conversador da Fifa e do International Football Association Board (Ifab)², se observarmos a história do futebol veremos que muitas modificações ocorreram e ainda ocorrem. Todavia, esses atuam como avanços e alterações sem modificações profundas na estrutura e na dinâmica do esporte, que se mantêm conservadoras.

As primeiras regras teriam surgido em 1863, porém, a figura do árbitro de futebol só viria a aparecer cinco anos mais tarde, em 1868, sob a denominação de *umpire*. Esse novo integrante possuía funções muito diversas das que conhecemos no futebol atual. Só intervia no andamento da partida quando solicitado por algum representante das equipes disputantes, além de ficar do lado de fora do campo. Nesse momento, a necessidade de intervenção externa não era necessária. Os próprios atletas, principalmente os capitães, julgavam suas infrações cometidas (FRANCO JÚNIOR, 2007; COELHO, 2002; ELIAS; DUNNING, 1992).

Somente em 1881 viria a constar a denominação *referee* (árbitro); essa mudança refletia as novas demandas promovidas principalmente pela popularização e profissionalização da modalidade que, gradualmente, vinha assumindo dentro de campo maiores poderes de decisão e interferência no andamento da partida (FRANCO JÚNIOR, 2007).

² O Ifab, entidade fundada em 1886 pelas federações britânicas de futebol, é responsável pela implementação de mudanças nas regras da modalidade. Em suas reuniões somente têm direito a voto a Fifa (4 votos) e as associações representativas do futebol pelo futebol na Grã-Bretanha, Inglaterra, Irlanda, Escócia e País de Gales (1 voto cada país).

O árbitro viria a adentrar no campo de jogo em 1886, alteração essa motivada pela necessidade de maior interferência no jogo. Diferentemente do que vinha ocorrendo, quando as faltas e queixas eram solucionadas pelos capitães das equipes de modo cavalheiresco, pois até esse momento não se acreditava que um atleta pudesse cometer intencionalmente uma ação faltosa contra um adversário. Porém, à medida que aumentava a importância do futebol, crescia também a quantidade de infrações e divergências.

A necessidade de maior intervenção nas partidas levou os árbitros a adotar novas posturas e equipamentos. O principal deles, o apito, foi utilizado pela primeira vez somente em 1878³.

Para Franco Júnior (2007) a partir desses dois elementos apontados, uniforme e apito, é possível traçar um paralelo entre árbitros, policiais e juízes. A monocromia negra dos uniformes, utilizada a partir dessa aproximação, atribuiria um sentido de autoridade. Já o apito, utilizado também pelos policiais, se refere às atitudes de manutenção da ordem e ao cumprimento das leis.

Houve assim a necessidade de maior intervenção do árbitro dentro das partidas. Cabia cada vez mais a ele julgar e punir os lances, função que cabia anteriormente aos capitães, como é possível visualizar na alteração da regra, realizada em 1894, que dava aos representantes das equipes a autoridade para sancionar, sem consultar as equipes, faltas e pênaltis.

Diante do cenário econômico do futebol anteriormente apontado, a intensificação das disputas e das concorrências tornou o futebol mais agressivo e violento do que as primeiras formas praticadas no interior das *public schools* inglesas no século XIX (DUNNING; CURRY, 2006).

A respeito do desenvolvimento do esporte no século XX, Elias e Dunning (1992) chamam-nos a atenção para as representações assumidas por este:

No decurso do século XX, as competições físicas, na forma altamente regulamentada a que chamamos desporto chegaram a assumir-se como representação simbólica da forma não violenta e não militar de competição entre Estados, e não devemos nos esquecer de que o desporto foi, desde o primeiro momento, e continua a ser, uma competição de esforços dos seres humanos que exclui, tanto quanto possível, ações violentas que possam provocar agressões sérias nos competidores (ELIAS; DUNNING, 1992, p. 45).

A redução dos índices de violência e agressões continua a ser buscada no esporte. Além do controle pela aplicação das regras por agentes externos e neutros, campanhas de prevenção à violência e promoção esportiva têm sido promovidas. Dentre essas, destacamos o *fair play*, também conhecido como "jogo limpo".

³. FIFA. Historia de las reglas del juego. Disponível em: <www.fifa.com>. Acesso em: 24 jul. 2007.

O termo *fair play* é utilizado de maneira restrita e limitada, com o sentido de designar lances em que uma equipe e/ou jogador se preocupa com as condições físicas de seu adversário, abnegando do direito de jogar e colocando a bola para fora de campo para que os médicos entrem. Na maioria dos casos, na seqüência, gentilmente a equipe concorrente devolve a posse da bola àquela que permitiu o atendimento.

Porém, o *fair play*, no sentido promovido pela Fifa, vai muito além desse tipo de circunstância, está envolvido por um *ethos* cortês e moralista, escapando à esfera das regras. Conforme está colocado em seu o código, o *fair play* “engloba todos os princípios desportivos, morais e éticos que defende a Fifa, e pelos quais continuará lutando no futuro, independente das influências e pressões que possa enfrentar”⁴. O *fair play* é composto pelos seguintes princípios, denominados de “regras ouro”:

01. Jogue limpo;
02. Jogue para ganhar, mas aceite a derrota com dignidade;
03. Observe as regras do jogo;
04. Respeite os adversários, os companheiros, os árbitros os oficiais e os espectadores;
05. Promova os interesses do futebol;
06. Honre aqueles que defendem a boa reputação do futebol;
07. Rejeite a corrupção, as drogas, o racismo, a violência, as apostas e outras ameaças para o nosso esporte;
08. Ajude outros a resistir frente a pressões corruptoras;
09. Denuncie aqueles que buscam desacreditar o nosso esporte;
10. Utilize o futebol para melhorar o mundo (FIFA, 2007)⁵.

A bandeira símbolo da campanha *fair play* deve estar presente, assim como o distintivo da Fifa, no uniforme dos árbitros internacionais, posicionada na altura do ombro esquerdo. Além da aplicação das regras, espera-se que os árbitros estejam munidos e que apliquem o “espírito” do *fair play* a partir de suas atitudes e decisões no campo de jogo.

⁴. Tradução livre do espanhol de Bruno Boschilia. No original: “*El código fair play de la Fifa abraza todos los principio deportivos, morales y éticos que defiende la Fifa, y por cuales continuará luchando en el futuro, independientemente de las influencias y presiones que pueda afrontar*”.

⁵. Tradução livre do espanhol de Bruno Boschilia. No original: “*1 – Juega limpio; 2 – Juega a ganar, pero acepta la derrota con dignidad; 3 – Acata las Reglas de Juego; 4 – Respeta los adversarios, a los compañeros, a los árbitros, a los oficiales y a los espectadores; 5 – Promueve los intereses del fútbol; 6 – Honra a quienes defienden la buena reputación del fútbol; 7 – Rechaza la corrupción, las drogas, el racismo, la violencia, las apuestas y otros males que representan una amenaza para nuestro deporte; 8 – Ayuda a otros a no ceder ante instigaciones de corrupción; 9 – Denuncia a quienes intentan desacreditar nuestro deporte; 10 – Utiliza el fútbol para mejorar el mundo*”.

Apesar de não constar no livro de regras, a expressão *fair play* é alvo de grande divulgação por parte da Fifa e bastante conhecida por aqueles que acompanham o futebol. Desse modo, pode-se extrair que a prática do *fair play* deve ser algo que não esteja submetido a julgamento ou arbitramento, mas que esteja na formação e na espontaneidade de jogadores, árbitros, torcedores, dirigentes e dos entusiastas desse esporte.

Por uma outra visão, Proni (2000) questiona a inserção e os sentidos da utilização da campanha pelo *fair play*:

É emblemático o fato da Fifa só ter encabeçado uma campanha internacional em defesa do *fair play* a partir de 1989, respondendo às pressões da mídia e dos investidores, e que nos anos noventa a arbitragem tenha começado a punir mais severamente os transgressores (PRONI, 2000, p. 62).

Para Proni (2000), o que teria motivado a Fifa a investir em campanhas pela redução da violência nos estádios, dentro ou fora de campo, seria a preocupação com o arrefecimento de lucros e investimentos resultante da exploração do esporte-espetáculo. A violência relacionada ao futebol, em todos os seus âmbitos, prejudicaria a imagem do esporte como um entretenimento organizado e sadio e, dessa forma, afastaria consumidores e torcedores, repelindo, conseqüentemente, investimentos e lucros. Para esse autor (2000),

O futebol-empresa reintroduziu o *fair play* como um elemento constitutivo do futebol, mas não como uma qualidade inerente à educação cavalheiresca e ao comportamento civilizado, e sim como uma forma de melhorar a qualidade do espetáculo, preservando os melhores jogadores, e de aumentar o faturamento, recuperando ou estimulando o interesse do público (PRONI, 2000, p. 62).

Distante dos princípios aristocráticos e cortesões do século XIX, o futebol-espetáculo, cada vez mais comercializado, ofertou a possibilidade, até algum tempo inimaginável, de desconstrução da condição de rigidez e a imagem anti-heroísmo colocada aos árbitros. As qualidades técnicas somadas à aparência singular tornaram o árbitro italiano Pierluigi Collina conhecido não somente na Itália, mas em outros países. Atualmente aposentado, Collina foi reconhecido em sua época como o melhor em sua função, apitando a final da Copa de 2002. Porém, não foi apenas sua destreza com o apito na mão que o tornou conhecido. Vejamos na descrição curiosa, e até mesmo cômica, de Franklin Foer (2005):

A fama de Pierluigi Collina desafia todas as leis da celebridade no esporte. Sua aparência mal-assombrada inclui uma cabeça de Kojak, a palidez de um tuberculoso e olhos arregalados saltando das órbitas. Ele corre como um avestruz. Há, porém, uma coisa muito estranha em relação à sua celebridade: ele não é atleta, mas um árbitro (FOER, 2005, p. 148).

Collina é apenas um exemplo, entre vários possíveis, das visíveis expressões de um universo imaginário do futebol que vai além do objetivo de apenas marcar o gol no adversário. A criação de heróis esportivos bem como a construção da imagem de profissionais diferenciados, com “superpoderes”, não se atém somente aos jogadores. Os árbitros não estão isentos dos processos que envolvem o espetáculo e o esporte, sintetizado na imagem em que se transformou Collina:

Seu renome hoje é tanto que ele aparece em anúncios da Adidas ao lado de David Beckham, Zinedine Zidane e outros virtuosos. Páginas de moda da revista GQ, assim como incontáveis perfis publicados em outros periódicos, mostram-no em sua bem cuidada casa de campo, brincando alegremente com seus cachorrinhos (idem, *ibidem*).

Mesmo que timidamente, começa a despontar um interesse por parte de empresas, principalmente dos países do continente europeu, em divulgar e expor suas marcas nas camisas de árbitros e até mesmo a inscrição de seus *slogans* em instrumentos como as bandeirinhas dos assistentes⁶. De certo modo, isso revela que a associação de imagens e produtos com a arbitragem se mostra positiva na perspectiva dos patrocinadores, distante de um imaginário punitivo e autoritário, que circunda essa categoria.

ARBITRAGEM, ESTATUTO DO TORCEDOR E O ESPETÁCULO ESPORTIVO

Apesar de serem figuras que cada vez mais ganham destaque extracampo, e da grande importância dentro de um esporte que cada vez mais envolve elevados investimentos, com salários de jogadores e técnicos distantes da realidade de grande parte de seus torcedores, os árbitros, mesmo inseridos no espetáculo, parecem estar distanciados das cifras elevadas.

No Brasil, a categoria dos árbitros não possui nenhuma regulamentação profissional, não dispondo dos direitos trabalhistas previstos. Em muitos casos, não é ofertada assistência jurídica em sua defesa nos tribunais e a remuneração refere-se, exclusivamente, à partida em que trabalhou, em uma relação de prestador autônomo de serviços a clubes e federações.

Em um futebol cada vez mais tratado como negócio, movimentando grandes quantias monetárias, principalmente no continente europeu, a não-profissionalização dos árbitros em escala não apenas brasileira ou sul-americana, mas mundial, é uma das maiores lacunas que ainda existe nesse esporte. A forma na qual se configurou

⁶ Esse procedimento de veiculação das marcas no futebol foi possibilitado pela aprovação da Fifa mediante a circular n. 788 de 2001, com o objetivo de regular a publicidade nos uniformes.

o futebol moderno exige cada vez mais de jogadores, treinadores, dirigentes e, também, dos árbitros.

A profissionalização atingida pelos grandes clubes e instituições esportivas ainda não chegou à arbitragem. Na direção oposta da profissionalização, os árbitros do quadro nacional brasileiro devem comprovar em sua ficha de inscrição que possuem um contrato profissional, com o intuito de demonstrarem que não irão depender da remuneração dos jogos em que atuarem para garantir o sustento pessoal e familiar. O árbitro Carlos Eugênio Simon visualiza essa relação controversa no futebol:

No futebol moderno, embora a arbitragem ainda não seja reconhecida como uma profissão, há vários árbitros que vivem do apito, com remuneração por jogo apitado. É, sem dúvida, paradoxal que, num esporte altamente profissionalizado, a arbitragem não seja considerada atividade profissional. Para um futebol de alto nível, é indispensável a presença do árbitro profissional (SIMON, 2004, p. 34).

A profissionalização e o conseqüente aumento da dedicação do árbitro ao futebol, à sua preparação e ao treinamento podem elevar o nível da arbitragem. Existem tentativas e estudos de profissionalização em escala internacional e nacional⁷, entretanto, ainda necessitam de melhores discussões e possibilidades efetivas de implementação das propostas, não apenas referente aos fatores econômicos, mas também no que tange os aspectos organizacionais e institucionais da arbitragem e do futebol.

Visando estabelecer condições mínimas de acessibilidade, proteção e garantias aos torcedores esportivos, foi criado em 2003 o Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT). Entre os outros aspectos o EDT caracteriza o espetáculo esportivo como uma mercadoria explorada comercialmente, na qual seus consumidores, ou torcedores, têm garantidos os direitos do produto que adquiriram.

Entre os diversos pontos abordados por essa legislação, destacamos, especificamente, o capítulo que se refere à arbitragem de futebol. Os árbitros devem responder de alguma forma, como em todo espetáculo, aos anseios daqueles que o consomem, ou seja, os torcedores. Em seu artigo de número 30 o EDT assegura que “é direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões” (BRASIL, 2003).

Apesar de postular a ausência de pressões a legislação não aponta as formas de execução, as garantias e as penalidades caso este não seja cumprido em sua

⁷ Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o projeto de lei n. 6.405/2002, de autoria do Senado Federal, com o objetivo de regulamentar a profissão de árbitro de futebol. Para maiores informações consultar <www.camara.gov.br>.

totalidade. As pressões para quem apita um jogo advêm de elementos externos ao campo, como mídia e dirigentes de clubes e federações, e internos ao campo de jogo, como jogadores e torcedores.

O parágrafo único do referido artigo ainda define que “a remuneração do árbitro e de seus auxiliares será de responsabilidade da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento esportivo” (idem). Dessa forma, pode-se compreender que o pagamento deve ser realizado pela entidade que organiza o evento, nos casos estaduais a federação responsável e nos eventos nacionais, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e não os clubes mandantes, buscando evitar pressões ou coações no exercício de sua função.

Sabe-se que o pagamento das taxas por parte dos clubes pode ser utilizado como forma de pressão ou coação aos árbitros. E se não realizado antes da partida, como consta no EDT, o que ocorrerá a um árbitro que se recusar a entrar em campo por não ter recebido sua gratificação antes da partida? Mesmo o pagamento cabendo à instituição promotora do evento, ainda existe suspeita por parte dos torcedores, pois é feito nos vestiários do estádio no dia da partida.

Aos torcedores, ou consumidores, que vão aos estádios torcer por seus clubes é garantido o direito de ter controlando o jogo, ou o produto que consomem, alguém que não influencie de forma intencional no resultado final, prejudicando a partida. Os erros são inerentes à ação humana. O que não é concebível no exercício da função é parcialidade ou favorecimento de uma ou outra equipe.

No momento em que se sente onerado ou lesado quanto ao produto que adquiriu, o consumidor deve recorrer aos órgãos competentes. A caracterização do torcedor como um consumidor é visualizada no artigo 40 dessa legislação: “a defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990” (idem).

Foi o que um torcedor, ou consumidor, mineiro fez. Protocolou na justiça comum uma ação contra o árbitro gaúcho Carlos Eugênio Simon, pleiteando indenização moral em razão de um suposto erro desse árbitro na partida entre as equipes de Atlético-MG e Botafogo, pela Copa do Brasil de 2007, baseando-se no EDT e no Código de Defesa do Consumidor. Na audiência, Simon retratou-se diante da vítima, explicando que o erro é uma condição humana e que não teve a intenção de prejudicar a equipe do torcedor. Com a retratação o caso foi encerrado⁸.

⁸ Notícia extraída do endereço eletrônico da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol (Anaf). Disponível em: <www.anaf.com.br>. Acesso em: 16 jan. 2008.

Um assunto que gera discussão é o modo como são realizadas as escalas de campeonatos profissionais no Brasil, que foi alterado no ano de 2003 com a aprovação do EDT. Pela legislação, foram implementados os sorteios para a definição dos árbitros escalados, com o intuito de tornar mais transparente e segura a forma como são definidos os árbitros que atuarão.

Art. 32. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados.

§ 1o O sorteio será realizado no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos.

§ 2o O sorteio será aberto ao público, garantida sua ampla divulgação (idem, p. 7).

A assistência pública, seja de torcedores, curiosos ou mesmo da mídia, aos sorteios esportivos é rara, senão nula. A escolha dos trios de arbitragem mediante sorteio, apesar de postular maiores garantias de transparência, isenção e neutralidade, não é consenso entre os árbitros e também entre as instituições. A Anaf, entidade que responde pelos árbitros brasileiros, tem trabalhado para a eliminação desse critério de seleção dentro da arbitragem.

Para os que defendem a extinção, a definição das escalas baseada no sorteio não garantiria a seleção dos melhores apitadores para uma partida. O sorteio, como a própria nomenclatura explícita, é definido pela sorte e não pela qualidade, competência e experiência.

Esse modo de seleção estabelecido pelo EDT contraria o que pleiteia a Fifa. Na circular n. 763, divulgada pela entidade, e publicada em 23 de julho de 2001, propõe-se alguns parâmetros limites na tentativa de padronizar a organização da arbitragem em associações nacionais. A respeito da seleção dos árbitros, o texto defende que a designação parta dos seguintes princípios:

A designação de árbitros é parte fundamental do desenvolvimento arbitral e deve ser a comissão de árbitros ou seus representantes que desempenham esta tarefa.

Os clubes não podem interferir nas designações ou nomeações de árbitros.

Designar-se-á ou nomear-se-á os árbitros em partidas adequadas a sua capacidade e experiência, como parte de um processo planejado.

Se considerarmos um desenvolvimento contínuo, não é admissível que a designação ou nomeação dos árbitros se produza mediante sorteios (FIFA, 2001).

Surge assim um paradoxo. O sorteio é um critério previamente definido e elaborado, porém questionado. Em contrapartida, a indicação por parte da comissão de arbitragem não se baseia em critérios objetivos ou predeterminados, mas sim na confiança da comissão no trabalho de um árbitro e sua experiência, sendo dessa forma um critério subjetivo.

Os casos de manipulação de jogos e compra de resultados independem da existência ou não do sorteio, como pode ser conferido no episódio de manipulação de resultados e compra de árbitros em 2005⁹, ano em que já se utilizavam os sorteios como forma de escolha. Os trios de árbitros, compostos pelo árbitro central e dois assistentes, que vão para o sorteio, geralmente em número de dois, são indicados pela comissão de arbitragem. Ainda assim, a subjetividade na escolha está presente.

Algumas federações vêm inovando com a implementação do sistema de *ranking* dos árbitros, estabelecendo pontuações e graduações baseadas em avaliações físicas e escritas, e divulgadas publicamente. A partir do ano de 2008 a CBF adotou também o sistema de classificação por *ranking*, criando diferentes categorias para qualificar os árbitros brasileiros.

Paralelamente a um processo que ocorre em toda a sociedade, a inserção de novas tecnologias e equipamentos eletrônicos tem aos poucos alterado e contribuído com a atuação dos árbitros em campo, mesmo estando presente apenas nas principais competições brasileiras de alto nível e distantes das efetivas possibilidades ofertadas pela indústria tecnológica.

O mais difundido desses equipamentos é a bandeira eletrônica que facilita a comunicação entre os assistentes e o árbitro. Ao visualizar uma infração, o assistente, no momento em que sinaliza com o instrumento, aperta um botão que informa ao árbitro o momento em que a infração ocorreu. Mesmo que esteja de costas ou não visualizando seu assistente, o árbitro é informado da irregularidade através de um sinal e rapidamente paralisa a partida.

A comunicação entre o árbitro, os assistentes e o quarto árbitro vem sendo facilitada pela utilização de comunicadores com microfone e fone de ouvido. Apesar de há algum tempo estarem presentes na Europa, somente no ano de 2007 esses equipamentos foram utilizados no Campeonato Brasileiro de Futebol.

Na Copa do Mundo de Clubes da Fifa realizada no Japão em dezembro de 2007 foi testado um sistema eletrônico de controle que verifica e informa ao árbitro se a bola entrou ou não na meta, ultrapassando totalmente a linha de gol. Ao adentrar o gol, a bola, que possui um *microchip* interno, ativa sensores presentes na meta, que instantaneamente informam o árbitro, que estará portando um equipamento parecido com um relógio, se a bola entrou. Espera-se que essa tecnologia

⁹ O Campeonato Brasileiro da série A do ano de 2005 ficou marcado pela manipulação de jogos por apostadores a partir da compra de resultados. Todos os jogos apitados pelo árbitro Edílson Pereira de Carvalho tiveram seus resultados anulados e foram jogados novamente, modificando a classificação dos clubes no campeonato e, conseqüentemente, gerando muitas críticas.

solucione casos duvidosos nos quais os árbitros não tenham condições de verificar com precisão¹⁰. O sistema denominado de “bola inteligente”, usado em caráter experimental, foi amplamente divulgado pelos meios midiáticos.

É inegável, e de certa forma inevitável, a inserção de novas tecnologias no mundo do futebol, entretanto, para alguns essa entrada ainda está muito aquém do que pode ser disponibilizado pela indústria eletrônica ou do que é utilizado em outras modalidades esportivas.

Por fim, destacamos como mais recente fato do desenvolvimento e modificação do esporte a cada vez maior inserção das mulheres no interior do futebol. Seja como jogadoras, árbitras, torcedoras ou atuando em outras funções, é visível o aumento da presença feminina nos estádios, ambiente predominantemente masculino.

Desde o ano de 2004, quando pela primeira vez um trio formado exclusivamente por mulheres comandou um jogo de futebol masculino da série A do Campeonato Brasileiro, é possível observar com uma razoável constância a presença e a atuação das árbitras.

Sendo a arbitragem um assunto controverso, a presença feminina nesse ambiente não ficou isenta. Como demonstraram Boschilia, Meurer e Capraro (2005), a inserção das mulheres não ocorreu de modo sereno e discreto, levantando consigo a questão sobre a participação e a capacidade das mulheres, e gerou um debate permeado por discursos, críticas, elogios e, muitas vezes, preconceitos.

CONCLUSÕES: O APITO FINAL

A observação das modificações que vêm ocorrendo ao esporte moderno, e em nosso objeto o futebol, traz importantes contribuições para entendermos os processos presentes em nossa sociedade.

A expansão do futebol e o seu gerenciamento a partir de princípios comerciais vêm gerando alterações na dinâmica do esporte. E os árbitros não ficam alheios a esse processo. Talvez seja prematuro afirmar que exista um completo processo de espetacularização da arbitragem, entretanto, como apresentado, alguns indícios apontam alterações nessa direção.

Como forma de incrementar o espetáculo e atrair consumidores, modificações vêm sendo realizadas no futebol sem com isso alterar a dinâmica de desenvolvimento do jogo. A manutenção da facilidade de prática do jogo e seu reduzido

¹⁰ Fifa. El nuevo balón inteligente se probará en Japón 2007. 2007. Disponível em: <www.fifa.com>. Acesso em: 21 dez. 2007.

número de regras, características às quais se atribui a razão de ser o esporte de maior popularidade, estão mantidas apesar das novas demandas.

As modificações caminham em conjunto com os interesses dos meios midiáticos e econômicos. Dessa forma, as alterações pelas quais o futebol vem passando respondem mais às necessidades de ser um produto cada vez mais atraente aos meios de comunicação e os agentes consumidores do que realmente possibilitar medidas que dêem cabo em assuntos como, por exemplo, as formas de violência manifestadas no campo ou nas arquibancadas.

O EDT postula melhores condições para os torcedores, e a sua efetiva aplicação trará avanços e melhorias para o futebol. Entretanto, permanecem questões que necessitam serem discutidas de modo aprofundado. Ao abordar a questão da arbitragem, o EDT não intervém diretamente nas condições de trabalho dos árbitros, possibilitando aos torcedores a participação como agentes ativos no esporte, o que, por ventura, pode gerar situações no mínimo esdrúxulas, como a que aconteceu com o árbitro Carlos Eugênio Simon.

A intervenção, o julgamento e a avaliação dos árbitros devem ficar a cargo de instituições competentes, como os tribunais esportivos e as comissões de arbitragem. No que tange à arbitragem, tema central deste trabalho, a profissionalização é um tópico latente e envolve diretamente aspectos que englobam, entre outros, a melhoria qualitativa do espetáculo esportivo e o desenvolvimento da modalidade.

O EDT funciona legalmente como um instrumento jurídico de proteção ao torcedor, regulador da segurança e da organização esportiva, porém no que tange aos árbitros, ao inferir timidamente, sem maiores problematizações em pontos importantes sobre a atuação desses agentes, possibilita ingerências, como a definição das escalas defendida pela Fifa ou a remuneração dos apitadores brasileiros.

Implications of sports spetacularity in the function of soccer referees

ABSTRACT: The effects of advanced of sport commercialisation and the search for new audience consumers of sport have resulted in significant changes, including those responsible for implementing the game rules, as such as the referees. The responsibility for the implementation of the rules is one of the duties of those referee. This article sought discuss some of the new demands that sports have involved the referees and some of the aspects related to the soccer in Brazil, with emphasis on the "Estatuto de Defesa do Torcedor".

KEY WORDS: Soccer; show; referees.

Consecuencias de la espectacularización de los deportes en la función del árbitro de fútbol

RESUMEN: Los avanzados efectos de la comercialización deportiva y la búsqueda por nuevos públicos consumidores de los deportes han tenido cambios que transcurren, incluso, a los responsables por la aplicación de las reglas, los árbitros. La responsabilidad por la aplicación de las normas es sólo uno de los deberes de esos agentes. En este artículo se buscó discutir algunas de las nuevas exigencias que tienen los deportes y los árbitros que participan algunos de los aspectos relacionados con el fútbol en Brasil, con énfasis en el Estatuto de Defesa do Torcedor.

PALABRAS CLAVES: Fútbol; espectáculo; árbitros.

REFERÊNCIAS

ABN-AMRO. *Soccernomics 2006*. Economic Department. Disponível em: <<http://www.abnamro.com/pressroom/releases/2006/2006-05-11-en.jsp>>. Acesso em: 28 jun. 2007.

BOSCHILIA, B.; MEURER, S. dos S.; CAPRARO, A. M. *Arbitragem feminina no futebol masculino: possibilidades de compreensão da inserção da mulher no esporte moderno*. In: CONGRESSO CIENTÍFICO LATINO AMERICANO DA FIEP, 3., 2005, Foz do Iguaçu. *Anais...* Foz do Iguaçu: Fiep, 2005.

BRASIL. *Estatuto de Defesa do Torcedor*. Lei 10.671. Brasília: 2003.

COELHO, A. C. *A regra é clara*. São Paulo: Globo, 2002.

DUNNING, E.; CURRY, G. Escolas públicas, rivalidade social e o desenvolvimento do futebol. In: GEBARA, A.; PILATTI, L. A. *Ensaio sobre história e sociologia nos esportes*. Jundiá: Fontoura, 2006.

ELIAS, N.; DUNNING, E. *A busca da excitação*. Lisboa: Difel, 1992.

FIFA. Fatos e números: a transmissão da Copa do Mundo da FIFA. 2006. Disponível em: <http://fifaworldcup.yahoo.com/06/pt/060706/1/74ea_pr.html>. Acesso em: 23 jul. 2006.

_____. *Circular n. 763*. Zurique, 2001. Disponível em: <www.anaf.com.br>. Acesso em: 23 jul. 2007.

_____. *Fair play code*. Disponível em: <www.fifa.com>. Acesso em: 19 jun. 2007.

FOER, F. *Como o futebol explica o mundo: um olhar inesperado sobre a globalização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

FRANCO JÚNIOR, H. *A dança dos deuses: futebol, cultura e sociedade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

PRONI, M. W. *A metamorfose do futebol*. Campinas: Unicamp, 2000.

_____. Brohm e a organização capitalista do esporte. In: PRONI, M. W.; LUCENA, R. *Esporte: história e sociedade*. Campinas: Autores Associados, 2002.

REIS, H. H. B. dos; ESCHER, T. de A. *Futebol e sociedade*. Brasília: Líber Livro, 2006.

SIMON, C. E. *Na diagonal do campo*. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

Recebido: 30 jan. 2008

Aprovado: 24 maio 2008

Endereço para correspondência

Bruno Boschilia

Rua Celestino Júnior, 188, apto. 7 – São Francisco

Curitiba-PR

CEP 80510-100